

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC(MF)08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar
Cx. Postal 48 - Fones 421-2286 - Telefax 417-2954
CEP. 59.300.000

PROJETO DE LEI Nº 074 /2003

Faz denominação de artéria Projetada em nossa cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN),

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a

seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua Pedro Salviano de Araújo, a rua Projetada com C.L. 00743-0, Conjunto Salviano Santos, nesta cidade de Caicó, ainda sem denominação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó (RN), em 29 de setembro de 2003.


Sandoval da Silva
Vereador - PSB

Julgado objeto de deliberação
por unanimidade de votos
Encaminho as Comissões Técnicas
para emitir parecer
S. Sessões em 04 / 10 / 2003

Aprovado em única discursão
por unanimidade de votos
S. Sessões em 19 / 11 / 2003

.....
1.º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC(MF) 08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar
Cx. Postal 48 - Fones 421-2286 - Telefax 417-2954

Comissão de Justiça e Redação
Projeto de Lei nº 074/2003
Relator: Dilson Fontes
Parecer para única Discussão


Senhor Presidente:

PARECER

O Projeto de Lei, em apreço de autoria do Vereador Sandoval da Silva, autoriza o Poder Executivo Municipal, a denominar de Pedro Salviano de Araújo, a rua Projetada com C.L. 00743-0, Conjunto Salviano Santos, nesta cidade de Caicó, ainda sem denominação

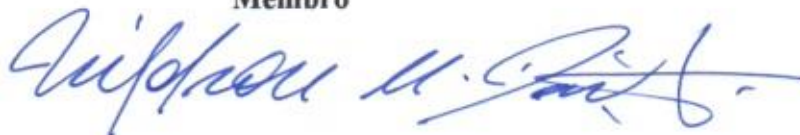
Esta Comissão é de parecer favorável a sua aprovação, nada a acrescentar.

Sala das Comissões em 19 de novembro de 2003.


Edevaldo Adolfo Maia
Presidente


Dilson Freitas Fontes
Relator

Nildson Medeiros Dantas
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC(MF)08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar
Cx. Postal 48 - Fones 421-2286 - Telefax 417-2954
CEP. 59.300.00

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL:

PROJETO DE LEI N° 074/2003

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de artéria
Projetada em nossa cidade, e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ – RN

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Pedro Salviano de Araújo**, a rua
Projetada nº 003, C.L. 00355-7, Bairro Walfredo Gurgel, Zona Urbana de Caicó, ainda sem
denominação.

Art. 2º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó(RN), em 21 de novembro de 2003.


Edevaldo Adolfo Maia
Presidente


Dilson Freitas Fontes
Relator

Nildson Medeiros Dantas
Membro

